



Publicado no Diário Oficial
RECURSOS s/b 06/21/04

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11380 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 035/2003, e, ainda, em razão da informação contida dos autos do Processo nº 1501/10305/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor para o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da carreira, o servidor público estadual **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2004, 116º da República


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.990, DE 28 DE NOVIEMBRO DE 2004

Revoga o Decreto nº 11.989, de 28 de novembro de 2004, que instituiu o Conselho de Gestão do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do disposto no art. 5º, inciso V, da Constituição Federal, de acordo com o artigo 13 da Lei das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.989, de 28 de novembro de 2004, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto revoga o Decreto nº 11.989, de 28 de novembro de 2004, que instituiu o Conselho de Gestão do Estado de Rondônia, em razão de sua inconstitucionalidade, nos termos do art. 10, inciso I, da Lei nº 11.989, de 28 de novembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2004, 1ª da República.

IVO MARCO COSTA